



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 034/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros Primavera e São Jorge. Rua Mário Py."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

Protocolado sob n.º 1882/fls. 17

A n d a m e n t o

Em S.O. 17.08.99 baixou a Secretaria. Rhu

Em S.O. 24.08.99 baixou as Comissões de Justiça e Legislação

Obras e Serviços Públicos. J

Em S.O. 05.10.99 foi aprovado pl unanimidade. R

Lei nº 1434/99

PLL 034/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C349BA404B2E079D5F20617AD0FC9F4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO

12/08/99

17:47 HORAS

SECRETARIA

PLL 034/1999 - AUTORIA: Ver. Luís Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C349BA404B2E079D5F20617AD0FC9F4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.



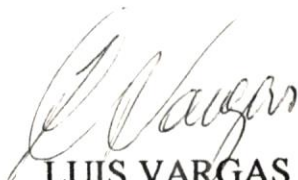


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador


LUIS VARGAS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 034 /99

“ Dá denominação à Via Pública,
nos Bairros Primavera e São Jorge”.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua “**3**”, nos Bairros, Primavera / São Jorge, terá a seguinte
denominação: “**Rua Mário Alves Py**”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ____ de ____ de 1999.

Nelson Cornetet
(Prefeito)



Rua 3

90 RUA MÁRIO ALVES PY

Gleide Natividade da Silva	Nº 90
Elisario da Silva Laurence	Nº 576
Dorvalina Souza da Silva	Nº 128
Carla Juliana Centeno da Silva	128
Osias Farias de Lima	Nº 512
Geal da S. Gomes	Nº 521
ANTONIO NOEL QUINTILHANO	RG 800873
Sandra Mara Pereira de Campos	Nº 570
Rudnei S. Alves	Nº 570
Mara Silveira Junior	Nº 554
Georgina C. Ramos	Nº 61
Moriza M. Santos	Nº 605
Maikel Rodrigo da Rosa	Nº 568
Cristian Ferreira da Rosa	Nº 568
ALOBENIO SILVA SILVEIRA	Nº 563
Paulo Sergio da Costa e Souza	Nº 527
Paulo Roberto O. Barbosa	Nº 524
Peter Rocha Martins	Nº 524
Luiz Antonio Silva dos Santos	Nº 590
Alith Fernandes Nunes	Nº 408
Cátia Silveira de Oliveira	Nº 416
Irismundo da R. M.	Nº 314
Luiz Celso da Costa	Nº 321
Isabel Celso	Nº 321
VITOR SILVA DA SILVA	Nº 521





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

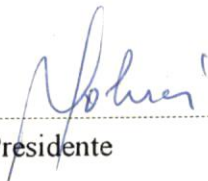
034/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicita ao Excentivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade do nome proposto.

Sala das Comissões, em 25/8/99


Presidente


Relator

PLL 034/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C349BA404B2E079D5F20617AD0FC9F4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

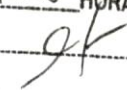
Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe a resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CORNETE
Prefeito Municipal

RECEBIDO
27/09/99
15:31 HORAS
SECRETARIA 

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLL 034/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C349BA404B2E079D5F20617AD0FC9F4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999
Câmara de Vereadores
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, expre-
sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

PLL 034/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C349BA404B2E079D5F20617AD0FC9F4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

034/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

29/09/99.

Presidente

Relator

PLL 034/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024341 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C349BA404B2E079D5F20617AD0FC9F4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 034/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável, conforme resposta do
Técnico da Secretaria de Planejamento.*

Sala das Comissões, em 30/9/99

Johnai
Presidente

[Signature]
Relator

Solo





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020 e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONORIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

